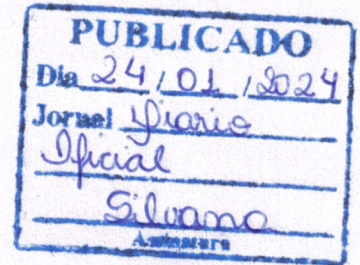




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04



**PORTARIA Nº 1.453 - 23 DE JANEIRO DE 2024.**

“Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Traudi Martins Moller dos Santos**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Professora de 1ª a 4ª Série**, e das outras providências.”

**O Prefeito Municipal de Itaquiraí**, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo, com fulcro no artigo 82 da Lei Complementar nº 052/2011, e

**CONSIDERANDO** a existência da Certidão de Tempo de Contribuição Protocolo nº 06021040.1.00023/24-5, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS parte integrante da presente Portaria, com data de emissão de 15 de Janeiro de 2024;

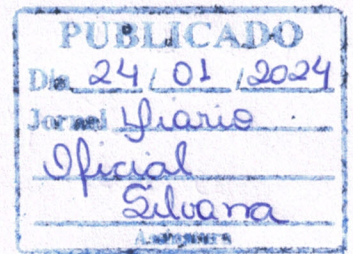
**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Na conformidade dos artigos 147 a 151 da Lei Complementar nº 002/1991 Estatuto dos Servidores, autorizar a averbação do tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Traudi Martins Moller dos Santos, matrícula nº 227-5**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora de 1ª a 4ª Série**, MAG-I, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí - MS - ITAQUI-PREV, o Tempo de Contribuição de 8.410 (oito mil, quatrocentos e dez) dias, correspondente a 23 anos e 15 dias, conforme descrito na página 2 da presente portaria:





**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**



Pag. 2 Portaria n° 1.453/2024.

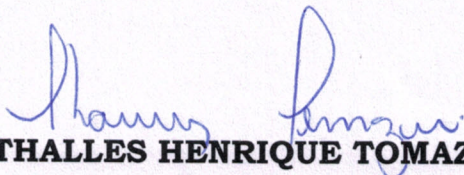
- 2
- I-** 1 ano, 6 meses e 4 dias, correspondente ao período de 16-02-1989 a 19-08-1990, prestados ao **empregador Município de Itaquirai-MS**, exercendo a função de Professora, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
  - II-** 3 anos, 2 meses e 26 dias, correspondente ao período de 20-08-1990 a 15-11-1993, prestados ao **empregador Município de Itaquirai-MS**, exercendo a função de Professora, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
  - III-** 18 anos, 3 meses e 15 dias, correspondente ao período de 16-11-1993 a 29-02-2012, prestados ao **empregador Município de Itaquirai-MS**, exercendo a função de Professora, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

**Art.2 °-** Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

**Art.3°-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 23 de Janeiro de 2024.**

  
**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**  
**Prefeito Municipal**